



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 147, de 29 de junho de 2007

Prorroga prazo constante da Lei Municipal n.º 1.840/2007 e do Decreto n.º 136/2007.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Nos termos estabelecimentos no Parágrafo Único, do Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.840/2007, fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 2.º do Decreto n.º 136/2007 do pagamento dos tributos de que trata o Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1.840/2007, para até 28 de setembro de 2007.

Art. 2º - Aplica-se no couber as demais disposições constantes do Decreto n.º 136/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2007

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município